

## THOMAS HOBBS: A CONDIÇÃO NATURAL DA HUMANIDADE E AS CAUSAS DE GERAÇÃO DE UM ESTADO

Tiago Lemanczuk Fraga Caetano<sup>1</sup>

**RESUMO:** Thomas Hobbes (1588/1679) destaca-se como o filósofo do absolutismo. Nasceu na Inglaterra em meio a conturbadas crises religiosas e políticas permeadas pela busca incessante de poder. O contexto social denuncia as preocupações que o norteavam e o induziam a investigar uma forma de unificação, pacificação e reintegração da sociedade inglesa. Hobbes dedicou-se ao tema da política em decorrência da possível dissolução estatal diante das crises sociais de sua época.

### 1. CONTEXTO HISTÓRICO

Em 1603, ascende ao trono inglês uma nova dinastia, a Stuart, através de Jaime I, que já era rei da Escócia. Ele sucede a Isabel, a última Tudor, consolidadora da Reforma Protestante em seu país, graças à derrota, em 1588, da ameaça católica que vinha da Espanha pela Invencível Armada.

Jaime I, da nova dinastia, passava a imagem de rei desinteressado no bem público. Gastava grandes montas e fez a paz com a Espanha (católica) ao instalar um embaixador desse país em seu Ministério. Manteve-se omissos ao início da Guerra dos Trinta Anos, o grande conflito entre Católicos e Protestantes que dividiu a Europa. O resultado disso na Câmara dos Comuns, antes temerosa da ira de Isabel, foi a coragem de opor-se a Jaime, negando os recursos que pedia em nome do governo.

Em 1625, Carlos Stuart sucede o pai e é ainda mais infeliz do que o mesmo em suas políticas. Passados três anos de governo, decide governar sem parlamento (o país não tinha constituição escrita, nada exigindo do rei a convocação dos parlamentares).

A Inglaterra, desde que caíra das mãos fortes e hábeis dos Tudors nas mãos inábeis e febris dos Stuarts, só conhecera convulsões. O furor das dissensões religiosas – entre protestantes e católicos, entre protestantes anglicanos e dissidentes (ou puritanos) – agravava o furor das paixões políticas, formando o

---

<sup>1</sup> Mestre em Filosofia (UFG 2005), advogado com especialização em Direito Administrativo Contemporâneo (IDAG 2003), professor da graduação em Direito do Centro Universitário UNIEURO.

conjunto uma mistura indissociável e incendiária. Em 1642 começara a luta armada entre Carlos I Stuart e o seu Parlamento, de maioria puritana. Após numerosas peripécias, o rei, vencido pelo exército parlamentar de Cromwell, fora executado. Chevallier (2001; p. 65-66)<sup>2</sup>.

Nesse contexto, nasce a reflexão hobbesiana referente à disputa entre rei e o parlamento dando origem à guerra civil, isto é, à dissolução do Estado. Hobbes considera responsáveis por essa dissolução aqueles que sustentaram, de diversos modos, a divisão do poder soberano entre o monarca e o corpo legislativo.

Mais tarde, como sabemos, Hobbes doutrinará a respeito do poder soberano, sentenciando sobre o mesmo não poder ser misto (deve ser indivisível) e não poder ter sua forma questionada como boa ou má (deve ser absoluto). Diante do poder soberano concebido por Hobbes, os limites impostos pelas leis naturais e divinas (que permanecem no nível da consciência) e pelos direitos privados<sup>3</sup> não se sustentam.

Refugiado na França por temer a perseguição dos Comuns em virtude da circulação do *De Corpore Político*, Thomas Hobbes, interrompendo um ambicioso plano de pesquisa e de produção intelectuais, publica, no ano de 1642, o *De Cive*. A obra foi escrita em latim, certamente porque, estando exilado, queria vê-la divulgada e discutida no continente.

Em 1651, Cromwell reina sobre a Inglaterra, transformada em República (*Commonwealth*). É então publicado o *Leviatã, ou a Matéria, a Forma e o Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*.<sup>4</sup>

---

<sup>2</sup> CHEVALLIER, Jean-Jacques. As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias; tradução, Lydia Cristina. 8ª ed. Rio de Janeiro: Agir, 2001.

<sup>3</sup> “Hobbes nega a distinção entre esfera pública e privada: uma vez instituído o Estado, a esfera privada, que em Hobbes coincide com o estado de natureza, se dissolve inteiramente na esfera pública, isto é, nas relações de domínio que ligam o soberano aos súditos”. Bobbio (2001; p. 108).

<sup>4</sup> *Leviatã* é um monstro bíblico, uma espécie de grande hipopótamo de que fala o *Livro de Jó*, precisando “que não há poder na terra que lhe possa comparar”. Não menos estranho é a capa do livro. Um meio corpo emergindo por detrás das colinas, dominando uma paisagem de bosques, campos e castelos, que precedem uma imponente cidade, um gigante coroadado, com o corpo feito de milhares de pequeninos indivíduos aglomerados. Com a mão direita empunha, erguendo-a acima do campo e da cidade, uma espada; com a esquerda um báculo episcopal. Abaixo, enquadrando o título da obra, encontram-se emblemas em contraste, de ordem temporal ou militar, os outros de ordem espiritual ou eclesiástica.



Capa original do livro *LEVIATHAN*

## 2. O MÉTODO HOBBSIANO

Hobbes nasceu em 1588, em tempo agitado na Inglaterra. Desde a juventude, teve horror não só à escolástica medieval, mas também às discussões político-religiosas que faziam furor na Universidade, sobre a realeza, sobre a interpretação da Bíblia e os direitos da consciência individual. “Em sua opinião, debilitavam a Inglaterra, minavam a autoridade pela base e preparavam a guerra civil”. Chevallier (2001; p. 67).

Descobriu aos quarenta anos de idade, a geometria na leitura de Euclides<sup>5</sup> e não cessou de meditar sobre essa base. Concebeu um sistema de rigor total, inteiramente fechado, no

---

<sup>5</sup> Expõe Renato Janine Ribeiro, na apresentação do livro “Do Cidadão” pela editora Martins Fontes 2002, que um dos momentos principais da vida de Hobbes foi imortalizado por John Aubrey, que narra em *Brief Lives*: “Ele completou seus quarenta anos antes de se debruçar sobre a geometria, o que aconteceu por acidente. Estando na biblioteca de um fidalgo, viu abertos os *Elementos* de Euclides, no teorema 47 do Livro I. Leu a proposição (...). Então lê a demonstração do teorema, que o remete a uma proposição anterior, que ele também lê. Esta o remete a outra anterior, que ele também lê. E assim por diante, de tal modo que afinal ele se sentiu convencido, pela demonstração daquela verdade. Isto o fez apaixonar-se pela geometria”.

qual tudo era explicado a partir do movimento: o mundo psicológico, o mundo moral, o mundo político, como o mundo físico.

O eixo, simultaneamente racionalista de Hobbes não passava por Platão e Aristóteles, mas por Demócrito, Epicuro e os Sofistas gregos inimigos de Sócrates. Haviam-no impressionado profundamente as revelações sobre o mundo trazidas por Galileu e Harvey, seus contemporâneos. Dois séculos antes de Comte, nosso autor é um positivista, um profundo ‘teórico do conhecimento científico. Chevallier (2001; p. 68).

Para a época de difusão da geometria, a obra de Hobbes se fez importante pela aplicação do método dito galiléico (que consistia em resolver o objeto dado em seus elementos constituintes<sup>6</sup>, para depois compô-lo novamente em sua complexidade) para a consideração da política. Pretendeu, com isso, tornar a política uma ciência, sobretudo irrefutável, submentendo-a a uma demonstração dedutiva, na qual o elemento simples a que chega é o contrato.

### 3. O ESTADO DE NATUREZA

O estado de natureza hobbesiano corresponde à situação pré-cívica de convívio humano, em que a liberdade era a lei maior<sup>7</sup>. Nesse momento, nessa fase do convívio humano, alguns pontos podem ser destacados como principais caracterizadores da doutrina jusnaturalista de Hobbes, quais sejam, a igualdade de todos na vulnerabilidade à violência, em face da ausência de autoridade soberana para regular o uso da força, no que convergem as doutrinas de Hobbes e Locke<sup>8</sup>, o egoísmo de cada um na busca de seus fins pessoais a fim de sobreviver, o caráter infinito e insaciável dos apetites.

---

<sup>6</sup> Os elementos constituintes do objeto investigativo, no presente contexto, são os indivíduos formadores do “todo” do corpo social. Por isso, Hobbes inicia sua doutrina pela investigação do homem em estado de natureza.

<sup>7</sup> A liberdade do homem no estado de natureza, para o filósofo inglês, é tida simplesmente como ausência de impedimento exterior que freie seus impulsos naturais. Todos os elementos da natureza manifestam livremente as suas potencialidades inerentes e isso é natural. “Tal como as águas que não tinham apenas liberdade, mas também a necessidade de descer pelo canal, assim também (são) as ações que os homens voluntariamente praticam, dado que derivam de sua vontade e da liberdade”. Hobbes *apud* Heck (2002; p. 191). Portanto, o que Hobbes pretende com essa hipótese é justificar a necessidade da criação de um instituto artificial forte, externo ao homem, controlador de seus impulsos e viabilizador da vida em sociedade.

<sup>8</sup> “Evitar esse estado de guerra (no qual não há apelo senão aos céus, e para o qual pode conduzir a menor das diferenças, se não houver juiz para decidir entre os litigantes), é a grande razão pela qual os homens se unem em sociedade e abandonam o estado de natureza”. Locke (1998; p. 400). Embora Locke considere o estado de natureza diferente do estado de guerra, “Hobbes também via no estado social um remédio para o estado de guerra, e essa

### 3.1. Das razões de sociabilidade e o medo recíproco

A idéia do Estado de Natureza em Hobbes afigura-nos, em um primeiro momento, totalmente estranha àquela comumente partilhada desde os primórdios do pensamento político. Partindo da premissa de que por natureza todos os homens são iguais, o filósofo político inglês pretende acabar com a justificação da desigualdade aristotélica e negar que o homem nasça adequado para a sociedade<sup>9</sup>.

Segundo Hobbes, a concepção de que o homem nasce apto para a sociedade, trazida pela maior parte dos que escreveram algo a propósito das repúblicas (*rebus publicis*)<sup>10</sup>, é um erro, posto que “procede de considerarmos a natureza humana muito superficialmente”. Hobbes (2002; p. 26).

Os homens não se reúnem naturalmente por outra razão que não seja por acidente.

Isto porque, se um homem devesse amar outro por natureza – isto é, enquanto homem – não poderíamos encontrar razão para que todo homem não ame igualmente todo homem, por ser tão homem quanto qualquer outro, ou para que freqüente mais aqueles cuja companhia lhe confere honra e proveito. Hobbes (2002; p. 26).

Na esteira dessa doutrina, buscamos companhia para dela retirarmos alguma honra ou proveito, este primeiramente e aquela secundariamente. Ora, basta observarmos o que fazem os homens quando estão reunidos. Por mais das vezes, os homens se reúnem (amizade) por interesse de seu negócio, na ausência de amor e boa vontade. No tocante ao prazer e recreação da mente, o homem se diverte com as coisas que incitam risada, comparando com os defeitos e deficiências

---

sentença pode ser lida como a que mais se aproxima dele em toda a doutrina política de Locke”. (nota do tradutor, p. 400).

<sup>9</sup> “O homem é tornado apto para a sociedade não pela natureza, mas pela educação”. Hobbes (2002; p. 359).

<sup>10</sup> No original inglês, *commonwealths*, que é o termo que Hobbes utilizará no *Leviatã* para definir os Estados, mas que no *De Cive* é raramente empregado. Literalmente significa “bem público”, por isso a tradução latina usual na época é *república*. (Nota de Renato J. Ribeiro in *Do Cidadão*, 2002; p. 358).

(*infirmities*)<sup>11</sup> dos outros para subir em sua própria opinião e deleitar-se com sua própria vã glória.

... é até mesmo muito raro que algum dos presentes não receba uma seta antes de partir, de modo que não é má razão daquele que procura ser sempre o último a ir embora. E são bem estes os verdadeiros encantos da sociedade, para os quais somos impelidos pela natureza. Hobbes (2002; p. 27).

E arremata:

Assim esclarece a experiência, a todos aqueles que tenham considerado com alguma precisão maior que a usual os negócios humanos, que toda reunião” – *congress* - “por mais livre que seja, deriva quer da miséria recíproca, quer da vã glória, de modo que as partes reunidas se empenham em conseguir algum benefício, ou aquele mesmo *eudokimein*” - do grego: fama – “que alguns estimam e honram junto àqueles com quem conviveram. Hobbes (2002; p. 27).

Porém, há de se enfatizar: nenhuma associação pode ter grandeza ou ser duradoura se começa da vã glória. Em qualquer tipo de sociedade, se a associação é contratada voluntariamente, nela procuramos o que cada um dos que se reúnem propõe-se como bem. E a glória é como a honra: “se todos os homens a têm, nenhum a tem, pois consiste em comparação e precedência”.

Por essa razão, Hobbes afirma que os benefícios dessa vida são mais facilmente obtidos pelo domínio do que pela associação com outrem:

embora os benefícios desta vida possam ser ampliados, e muito, graças à colaboração recíproca... Hobbes (2002; p. 27).

Concluindo que a origem de todas as grandes e duradouras sociedades não provém da boa vontade recíproca (*mutual good*), que os homens tivessem um para com os outros, mas do medo recíproco (*mutual fear*) que uns tinham dos outros.

---

<sup>11</sup> A palavra *infirmities* (no original) freqüente no pensamento político inglês da época, não designa a doença, mas aquela fraqueza que é constitutiva da natureza humana, e que se deve ao pecado original. (Nota de Renato J. Ribeiro in *Do Cidadão*, 2002; p. 359).

O medo aqui não deve ser entendido como sinônimo de apavorar-se, como se poderia pensar que os homens nem mesmo suportariam, em uma sociedade civil originada do medo recíproco, o olhar um dos outros. Não. Medo para Hobbes, é “uma certa antevisão de um mal futuro”. Quem sente medo desconfia, suspeita e se acautela.

Quem vai dormir fecha as portas; quem parte em viagem leva uma espada – porque tem medo de ladrões. Os reinos guardam suas costas e fronteiras com fortes e castelos; as cidades se fecham com muralhas, e tudo isso por medo dos reinos e cidades vizinhos; mesmo os exércitos mais fortes, e mais preparados para o combate, eventualmente negociam a paz, por temerem o poder do adversário, e para não serem derrotados. É pelo medo que os homens se protegem, até mesmo pela fuga, e escondendo-se pelos cantos, se não têm outro jeito de escapar; mas, o mais das vezes, utilizando-se de armamentos e armas defensivos. Assim acontece que, se eles têm a coragem de se mostrar, cada um vem a conhecer em que disposição está o outro; de modo que assim, se lutarem, a sociedade civil nasce da vitória, e, se concordam, vem de seu acordo. Hobbes (2002; p. 359).

E isto não é estranho ao entendimento hodierno. Na seara da filosofia política de Hobbes, o estado de natureza pode se verificar nas relações entre os Estados, as quais não são regulamentadas por um poder comum na sociedade internacional.

Assim abre Hobbes sua doutrina de que o começo da sociedade civil provém do medo recíproco, exposta na obra “*De Cive*”, parte I, capítulo I. E esse medo existe pelo fato de que os homens por natureza são iguais, fato que anula qualquer garantia, no estado de natureza, de que sua vida, a vida de seus entes, e seus bens serão preservados a não ser pelo emprego da força, em uma situação de conflito permanente (*bellum omnium contra omnes*). A idéia continua a ser desenvolvida no capítulo XXIII do “*Leviatã*”.

### 3.2. A condição natural de igualdade e o estado de guerra

“A natureza fez os homens tão iguais, quanto às faculdades do corpo e do espírito que, embora por vezes se encontre um homem manifestamente mais forte de corpo, ou de espírito<sup>12</sup> mais vivo do que outro, mesmo assim quando se considera tudo isto em conjunto, a diferença entre um e outro homem não é suficientemente considerável para que qualquer um possa com base nela

---

<sup>12</sup> “Quanto às faculdades do espírito (...), encontro entre os homens uma igualdade ainda maior do que a igualdade da força” (*Leviatã*, Cap. XIII). Espírito está no original como *wits*. O sentido que se deve dar à palavra “espírito”, aqui, é da qualidade de alguém espirituoso, engenhoso.

reclamar qualquer benefício a que outro não possa também aspirar, tal como ele. Porque quanto à força corporal, o mais fraco tem força suficiente para matar o mais forte, quer por secreta maquinação, quer aliando-se com outros que se encontrem ameaçados pelo mesmo perigo”.

“Desta igualdade quanto à capacidade, deriva a igualdade quanto a esperança de atingirmos nossos fins. Portanto, se dois homens desejam a mesma coisa ao mesmo tempo que é impossível ela ser gozada por ambos, eles tornam-se inimigos.” Hobbes (1974; cap. XIII). (Grifei)<sup>13</sup>.

Na busca da sobrevivência, da satisfação de suas necessidades individuais, no uso da livre faculdade de fazer o que se quer, o homem pode infligir ao outro, males de toda natureza, entre os quais a morte, conseqüência natural dos desdobramentos do *modus vivendi* no estado de natureza, contra o qual não existem forças suficientes para resistir. É, pois, um direito natural para cada homem poder fazer todo o seu possível para preservar a sua existência e o seu ser.

“A principal das condições objetivas é a igualdade de fato: enquanto iguais por natureza, os homens são capazes de causar um ao outro o maior dos males, a morte. Se se aduz depois uma segunda condição objetiva, a escassez dos bens, pelo que pode ocorrer que mais de um homem deseje possuir a mesma coisa, a igualdade faz surgir em cada um a esperança de realizar seu próprio objetivo”. Bobbio (1991; p. 34).

Ora, a plena igualdade de todos, unida à plena liberdade de todos, só pode dar origem a um conflito de liberdades. Quando as liberdades se encontram, confrontam-se e se afrontam, daí resultam os conflitos, as querelas, as disputas, e tudo que pode ser demonstrado como princípio de violência. Em poucas palavras, prevalece a lei do mais forte. Por isso, diz Hobbes ser essa “a miserável condição em que o homem realmente se encontra por obra da simples natureza”. Hobbes (1974; cap. XIII).

A sede de conquista da natureza humana faz com que nenhuma propriedade esteja garantida fora do Estado, estando expostos os homens a uma situação de medo constante em relação aos seus semelhantes, posto que suas conquistas, em condições naturais, são precárias. “Não há propriedade, nem domínio, nem distinção entre o meu e o teu”. Hobbes (1974; cap. XIII).

A situação descrita fomenta a desconfiança (*diffidence*) de uns em relação aos outros, de modo que, para se garantir, o homem lança mão da antecipação (subjuga as pessoas) como

---

<sup>13</sup> “Todos os homens são naturalmente iguais entre si; a desigualdade que hoje constatamos encontra sua origem na lei civil”. (Hobbes, *Do Cidadão*, 2002, pg. 29)



forma de sua conservação. Da mesma forma, esforça-se por “subjugar as pessoas de todos os homens que puder, durante o tempo necessário para chegar o momento em que não veja qualquer outro poder suficientemente grande para ameaçá-lo”. Hobbes (1974; cap. XIII).

E nem mesmo, aponta Hobbes, uma atitude de simples defesa garante sobrevivência ao homem modesto, motivo pelo qual o aumento do domínio sobre os homens, que se torna necessário para a conservação de cada um, deve ser por todos admitido no estado de natureza.

De tal sorte,

... na natureza do homem encontramos três causas principais de discórdia. Primeiro a competição, segundo a desconfiança e terceiro a glória. Hobbes (1974; cap. XIII).

A glória leva os homens a atacar os outros tendo em vista a reputação. Com efeito, cada um pretende que seu companheiro lhe atribua o mesmo valor atribuído a si próprio.

Portanto, quando não existe um poder capaz de manter a todos em respeito, os homens sentem um enorme desprazer da companhia de outrem, e se encontram naquela condição a que se chama guerra; e uma guerra que é de todos os homens contra todos os homens.<sup>14</sup>

Poder-se-ia objetar que não é realista a concepção do estado de natureza como estado de guerra “permanente”. Mas, por estado de guerra, Hobbes entende não apenas o estado de conflito violento, mas também a situação na qual a calmaria é precária. A paz é apenas situação passageira, tão precária e fraca que pode ser a qualquer momento interrompida. Em sua exposição:

a natureza da guerra não consiste em luta real, mas na conhecida disposição para tal, durante todo o tempo em que não há garantia do contrário. Todo o tempo restante é de paz. Hobbes (1974; cap. XIII).

Em tais situações, permeadas de incertezas, ameaças, temor e perigos “não há sociedade”. “E a vida do homem é solitária, pobre, sórdida, embrutecida e curta”.

---

<sup>14</sup> “*Guerra de todos contra todos* é uma expressão hiperbólica: retirada a hipérbole, significa aquele estado no qual um grande número de homens, singularmente ou em grupos, vive – por não haver um poder comum – no temor recíproco e permanente da morte violenta. A hipérbole serve somente para fazer compreender que se trata de um estado intolerável, do qual o homem deve sair mais cedo ou mais tarde, se é que deseja salvar o que tem de mais precioso, a vida”. Bobbio (1991; p. 38).

Ainda, nesse estado belicoso e destituído de leis, não há que se perquirir sobre justiça ou injustiça das relações entre os homens. Neste tocante, doutrina Hobbes:

Desta guerra de todos os homens contra todos os homens também isto é consequência: que nada pode ser injusto. As noções de bem e de mal, de justiça e injustiça, não podem aí ter lugar. Onde não há poder comum não há lei, e onde não há lei não há injustiça. Na guerra, a força e a fraude são as duas virtudes cardeais. A justiça e a injustiça não fazem parte das faculdades do corpo ou do espírito. Se assim fosse, poderia existir num homem que estivesse sozinho no mundo. São qualidades que pertencem ao homem em sociedade, não na solidão”. Hobbes (1974; cap. XIII).

O jusnaturalismo racional de Hobbes não decanta a natureza para que se proponha o retorno a ela, em que haveria o conforto e a abundância. Pelo contrário, seu jusnaturalismo racional propõe ao homem largar o estado de natureza (por temer passionalmente a morte) e se projetar, por meio de uma convenção, de um contrato, de um acordo comum, em direção ao estado civil, à vida sob a proteção do Estado, que exerce o poder soberano. O homem, no estado de natureza, se aniquilaria pelo extermínio mútuo.

#### 4. O ESTADO LEVIATÃ (*Mortall God*)

Os desejos e as paixões do homem não são em si mesmos um pecado. Nem tampouco o são as ações que derivam essas paixões, até ao momento em que se tome conhecimento de uma lei que as proíba; o que será impossível até ao momento em que sejam feitas as leis. Hobbes (1974; cap. XIII).

Como já aventado, no estado de guerra não há poder visível capaz de manter os homens em respeito. Segundo Hobbes, as paixões naturais – que nos fazem tender para a parcialidade – são contrárias às leis de natureza (“como a justiça, a equidade, a modéstia, a piedade, ou, em resumo, fazer aos outros o que queremos que nos façam”). Isto na ausência de temor, pois como mesmo escreve o filósofo, “os pactos sem espada não passam de palavras”.<sup>15</sup> Hobbes (1974; cap. XVII).

Hobbes não vislumbra a paz sem sujeição. A simples união de homens, uma multidão, não é suficiente para garantir nossa segurança e preservar as leis de natureza. Não há como

---

<sup>15</sup> Pensa-se em Maquiavel, na obra *O Príncipe*, escarnecendo sobre os profetas desarmados.

definir um número exato de homens que gere segurança, visto que a qualquer momento este número pode ser superado pelo inimigo, o que incitaria a guerra. E mesmo que não houvesse, para a multidão, inimigo comum, os homens que a compõem facilmente fariam guerra uns aos outros por causa de seus interesses particulares.

Como forma de reforço às alegações de que para a paz entre os homens é necessária a sujeição irrestrita e unilateralmente irretroatável ao soberano, no capítulo XVII da obra *Leviatã*, o autor combate o argumento aristotélico de que os homens são naturalmente animais políticos, como os são algumas criaturas vivas.

Hobbes admite que as abelhas e as formigas (empregadas por Aristóteles como modelo) vivem sociavelmente umas com as outras na direção de seus juízos e apetites particulares. Mas a humanidade não faz o mesmo. Ora, por natureza os homens são dotados de paixões que acabam por apor diferença entre o bem individual e o bem comum.

A competição na qual constantemente estão envolvidos os homens pela honra, glória e dignidade, produz a guerra. Isso não ocorre entre as “criaturas vivas” (como as abelhas), pois sua tendência para o bem individual promove, ao final, o bem comum, mesmo porque, destituídas de razão, não juagam ver qualquer erro na administração de sua existência comum.

Ao passo que entre os homens são em grande número os que se julgam mais sábios, e mais capacitados que os outros para o exercício de poder público. Hobbes (1974; cap. XVII).

Basta às criaturas irracionais estarem satisfeitas para nunca se ofenderem com seus semelhantes. As criaturas irracionais são incapazes de distinguir entre injúria (*injury*)<sup>16</sup> e dano.

Os homens utilizam ainda, embora haja comunicação entre os seres irracionais, “daquela arte das palavras”, no sentido de atribuir conotações diversas às expressões, sendo capazes de

apresentar aos outros o que é bom sob a aparência do mau, e o que é mal sob a aparência do bem; ou então aumentando ou diminuindo a importância visível do bem ou do mal,

---

<sup>16</sup> Renato Janine Ribeiro também traduz, no *Do cidadão* - 2002, *injury* como “ofensa” para atribuir à expressão estrangeira a conotação, em português, daquela trazida no texto original. E anota: “essa tradução se vê algo comprometida pelo fato de que hoje, em português, ‘injúria’ designa mais propriamente um insulto do que uma ofensa a um direito. Na falta, porém, de palavra melhor, creio que este composto de *in + jus* será o mais adequado para expressar o ataque praticado por alguém ao direito de outra pessoa”. Hobbes (2002; p. 364).

semeando o descontentamento entre os homens e perturbando a seu bel-prazer a paz em que os outros vivem. Hobbes (1974; cap. XVII).

E o mais relevante:

o acordo vigente entre essas criaturas é natural, ao passo que o dos homens surge somente através de um pacto, isto é, artificialmente. Hobbes (1974; cap. XVII). (grifei).

Assim, o contrato é fundado e iniciado artificialmente pelos homens, mas com consenso de vontades<sup>17</sup>, e é firmado de modo irreversível entre as pessoas e o soberano. E isso é feito por força de lei natural, racional, que manda que todos procurem a paz, e não a guerra.

Concebida a natureza como uma grande máquina, penetrar em seu segredo quer dizer atingir a compreensão das leis que regulam seu mecanismo. Mas, uma vez descoberto esse segredo, o homem é capaz de não apenas imitar a natureza, mas também de recriá-la, de aperfeiçoá-la, de acrescentar-lhe a potência, construindo outras máquinas. Uma dessas máquinas produzidas pelo homem para suprir as deficiências da natureza – para substituir com um produto do engenho humano, com um *artificium*, o produto defeituoso da natureza – é, para Hobbes, o Estado. Bobbio (1991; p. 31).

O Estado, o *Mortall God*, representa, então, a forma pela qual se pode garantir pacificidade ao convívio humano, ante a ameaça de dissolução, de anarquia, de destruição e de retorno ao estado de natureza belicoso. Para tanto, a transferência de poderes, de direitos e de liberdade tem que ser irrestrita<sup>18</sup>, sob pena de ter-se um Estado não suficientemente guarnecido de condições para conduzir as rédeas da sociedade.

A aludida transferência.

---

<sup>17</sup> Entrementes, ao final do capítulo XVII do *Leviatã*, Hobbes declara que o poder soberano pode ser adquirido por duas maneiras. Uma delas é pela força natural (sujeição hierárquica ou entre dominante e dominado), e a outra é quando os homens concordam entre si em se submeterem a um homem, ou a uma assembléia de homens voluntariamente. Este último é denominado Estado Político ou Estado por *Instituição*. O primeiro pode chamar-se Estado por *aquisição*.

À guisa de complementação, embora na concepção hobbesiana o poder soberano possa ser constituído por um homem ou uma assembléia, Hobbes manifesta, na obra “Elementos do direito natural e político”, sua preferência pelo Estado Monárquico em relação aos demais, vez que, segundo sua doutrina, as monarquias estão menos sujeitas à desagregação, à corrupção e à guerra civil.

<sup>18</sup> “Hobbes afirma que a transferência é quase total: para dar vida ao estado civil, todo indivíduo deve renunciar ao direito sobre todas as coisas e à força para fazê-lo vigorar. Após a renúncia sobre o direito a todas as coisas, só resta ao indivíduo que passou a fazer parte do Estado o direito à vida”. Bobbio (1991; p. 47).

é conferir toda sua força e poder a um homem, ou a uma assembléia de homens, que possa reduzir suas diversas vontades, por pluralidade de votos, a uma só vontade. (...) todos submetendo assim suas vontades à vontade do representante, e suas decisões à sua decisão. Hobbes (1974; cap. XVII). (grifei).

É realizado, destarte, um pacto de cada homem com todos os homens, com a condição de que seu semelhante, na mesma medida em que você o fez, transfira ao soberano seu direito, autorizando, assim, todas as suas ações em caráter absoluto. O contrato não é, portanto, firmado pelos homens naturais com o senhor, mas entre si. É entre si que renunciam, em proveito do soberano, a todo direito e toda a liberdade nocivos à paz. Estão comprometidos; o senhor que escolheram, não.

O soberano se torna então o portador da força e dos recursos de todos, dispondo deles da forma que considerar conveniente para assegurar a paz e a defesa comum.

## 5. CONCLUSÃO

Hobbes é um pensador que doutrina sobre a máxima concentração e integração de poder nas mãos do soberano. Os homens, em estado de natureza, encontravam-se em plena liberdade. Os limites eram julgados por cada qual, juiz de sua própria causa, de sua própria ética, de sua própria defesa.

Desse poder ilimitável surge a necessidade de auto-defesa, de cada um pelo que é seu, em face do outro, do que se origina o *bellum omnia contra omnium*. “O homem é lobo para o homem” (*omo omni lupus*), e por isso o estado de natureza não pode oferecer conforto, pacificidade e muito menos prosperidade, motivo pelo qual se funda a sociedade, para que seja liderada em prol da unificação e da contenção das diferenças e contendas pessoais. O estado cívico permite a vivência entre humanos.

Suas preocupações filosóficas residem, fundamentalmente, nos cuidados da manutenção da sociedade civil. Por isso, sacrifica valores e impõe condições com vistas à manutenção da ordem e do estado de convívio social. Para Hobbes, a anarquia é a pior condição em que os homens podem acabar: é a dissolução, a destruição, a guerra, ou seja, o retorno ao estado de natureza.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOBBIO, Norberto. *A teoria das formas de governo*. Tradução de Sérgio Bath. Brasília: Ed. UnB, 2001.

\_\_\_\_\_. *Thomas Hobbes*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1991.

CHEVALLIER, Jean-Jacques. *As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias*. Tradução de Lydia Cristina. Rio de Janeiro: Agir, 2001.

HECK, José Nicolau. *Thomas Hobbes: passado e futuro*. Texto de circulação restrita, 2002.

HOBBS, Thomas. *Do Cidadão*. Tradução e notas de Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

\_\_\_\_\_. *Leviatã*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

LOCKE, John. *Dois tratados sobre o governo*. Tradução de Júlio Fischer. São Paulo: Martins Fontes, 1998.